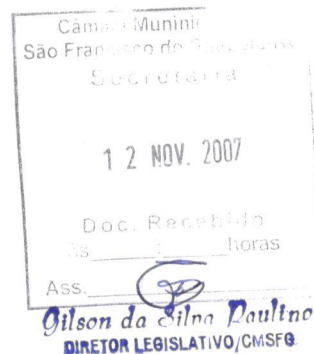




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº405/2007.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ATRAVES DE
DECRETO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2007".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do art. 42, da Lei Federal
nº 4.320/64, o Executivo Municipal a proceder através de Decreto, ate 31 de dezembro de
2007, a abertura de credito adicional suplementar por remanejamento, inclusive do Poder
Legislativo por solicitação deste, destinados a reforço das seguintes dotações
Orçamentárias;

- I – 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
- II -31.90.13 – Obrigações Patronais;
- III -31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO , 12 de novembro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal